



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 121/2008

Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1586/07, de 19/12/2007 Art.6º inciso I (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008), publicada em 19/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 02 FUNPISUL - FUNDO DE PREVIDENCIA DE PIRAI DO SUL

01.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.01 secretaria de Administração Geral

04122001.0.001000 Encargos Especiais

3.3.90.01.00.0000 APOSENTADORIAS E REFORMAS

6 Fonte: 02040 Regime Próprio de Previdência Social.....R\$ 52.300,00

TOTAL-.....R\$ 52.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial e total da seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA: 02 FUNPISUL - FUNDO DE PREVIDENCIA DE PIRAI DO SUL

01.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.01 secretaria de Administração Geral

04122001.0.001000 Encargos Especiais

3.3.90.03.00.0000 PENSÕES

7 Fonte: 02040 Regime Próprio de Previdência Social.....R\$ 10.300,00

01.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.01 Secretaria de Administração Geral

9999909999.2.002000 Reserva de Contingência


9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA

8 Fonte: 09999 Reserva de Contingência.....R\$ 42.000,00

TOTAL.....R\$ 52.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 9 de setembro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal